



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO-CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 109/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DE CORDEIRO.

O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2392 DE 31/10/2019, § 1º ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios de Cordeiro (IPAMC), o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de 1º de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, na fonte de recursos **29 – RPPS – REC. PREVI**, suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO P/ EXCESSO
0024	/1601.0927200632.209-3190.01.01-29	800.000,00
Totais:		800.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 05 de novembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito